



Prefeitura de Capinópolis

- 38.380 - Minas Gerais -

-175-

LEI Nº 628, DE 29 DE NOVENBRO DE 1984.

Altera a redação da letra "b" do art. 3º da Lei nº 593, de 21 de novembro de 1983.

O Fovo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "b" do art. 3º da Lei nº 593, de 21 de novembro de 1983, passa ter a seguinte redação:

"b) abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 29 de novembro de 1984.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 19 de julho de 1985.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.